

**EDITAL UNIFEBE nº 18/12**

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXI do artigo 22 do Estatuto da Unifebe, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado o **“Processo Seletivo de Estagiário para a Secretaria Acadêmica”**, de acordo com a Lei nº. 11.788/08, de 25/09/08, e nos termos deste Edital:

**01. DO NÚMERO DE VAGAS:** 01 (uma) vaga.

**02. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS:** atendimento; digitação; atualização do cadastro do Sistema Gestão Escolar; redigir declarações, atestados e outros documentos da Secretaria Acadêmica.

**03. DO HORÁRIO DE ESTÁGIO:** 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 17h30min às 21h30min.

**03.1.** No caso de o aluno desenvolver estágio em mais de uma unidade concedente, a carga horária total dos estágios não poderá ultrapassar a 30 (trinta) horas semanais.

**04. DO PERÍODO DE ESTÁGIO:** de 23/07/12 a 22/07/14.

**05. DA ESCOLARIDADE:** O candidato deverá estar regularmente matriculado no Ensino Médio ou em Curso Superior de Graduação na área das atividades de estágio.

**06. DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições deverão ser realizadas, especificando-se a vaga pretendida, de 06 a 13 de julho de 2012, pelo correio (via SEDEX) – para o seguinte endereço: Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Caixa Postal 1501 – ou pessoalmente - no Setor de Recursos Humanos (Bloco A), no horário das 08h às 12h e das 13h às 22h.

**07. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** No ato da inscrição deve ocorrer a entrega do currículo atualizado, acompanhado de fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no currículo, que são: todos os contratos de trabalho constantes na CTPS; comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como aperfeiçoamento dos últimos cinco anos; CPF e RG.

**08.** A documentação encaminhada por via postal deverá ser disponibilizada em envelope lacrado dirigida ao Setor de Recursos Humanos com os seguintes dizeres **“PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO”**, via SEDEX, com Aviso de Recebimento, e com data de postagem comprovada, impreterivelmente, até o dia 13 de julho de 2012 (sexta-feira).

**09. DA SELEÇÃO – 1ª ETAPA:** Os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no *curriculum vitae* encaminhado no momento da inscrição.

## **Reitoria**

**10. DO RESULTADO – 1ª ETAPA:** Como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologados até 10 (dez) currículos em relação publicada pela Pró-Reitoria de Administração no Mural do Setor de Recursos Humanos e divulgada na *home page* da Instituição, [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), até as 18 horas do dia 17 de julho de 2012 (terça-feira), e dela constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2ª etapa.

**11. DA SELEÇÃO – 2ª ETAPA:** A 2ª etapa de seleção contará com entrevista específica.

**12. DO RESULTADO FINAL:** Após a realização da 2ª etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria, publicado pela Pró-Reitoria de Administração no Mural do Setor de Recursos Humanos e divulgado na *home page* da Instituição, [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), até as 18 horas do dia 19 de julho de 2012 (quinta-feira).

**12.1.** O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

**12.2.** Os candidatos selecionados e convocados para assumirem as vagas terão até as 16 horas do dia 20 de julho de 2012 (sexta-feira) para manifestarem-se por escrito ao Setor de Recursos Humanos sobre a aceitação ou não da vaga.

**12.3.** O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item **12.2** implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o(s) próximo(s) candidato(s), respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.

**13. DA BOLSA DE ESTÁGIO:** O estagiário receberá mensalmente o valor de R\$430,00 (quatrocentos e trinta reais), correspondente a bolsa de estágio.

**14. DO PRAZO DE VALIDADE:** O prazo de validade do presente processo seletivo é de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

**15.1.** As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.

**16.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 05 de julho de 2012.

Günther Lothar Pertschy  
Reitor